autuado por Luana Morais em 29/07/2021 17:30:09.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE JULHO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 487/18)
(VEREADORES ARSELINO TATTO – PT E RODRIGO GOULART – PSD)

Denomina Casa de Cultura de Parelheiros – Kal Cordeiro a Casa de Cultura que especifica, localizada na Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de julho de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Casa de Cultura de Parelheiros – Kal Cordeiro a atual Casa de Cultura de Parelheiros, instituída pela Lei nº 15.561, de 2016, situada na Rua Nazle Mauad Lutfi nº 169, Subprefeitura de Parelheiros, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de julho de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb

Matéria OF-SGP23 745/2021. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 29/07/2021 e juntado ao PL 487/2018 por Luana Morais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=311543.